



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.500/2024.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados à Reforma de Quadra Esportiva em Unidade Escolar.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**04.01.12.361.0010.1.060.4490.51.00.00.00**

**R\$ 430.000,00**

**Meta Financeira:** R\$ 430.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.500.1001.000 – Identificação das despesas Recurso da Educação

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 13 de agosto de 2024

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal